



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000031/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 15/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a prorrogação da vida útil dos veículos de exploração do transporte escolar no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O prazo de vida útil dos veículos de exploração do transporte escolar do Município de Juiz de Fora constante no art. 15 da Lei Municipal 8.110 de 15 de julho de 1992 - alterado pela Lei Municipal 9.377, de 13 de novembro de 1998 - fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 para os veículos com anos de fabricação 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de fevereiro de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB